

L E I N.º 411

de 10 de dezembro de 1.957.

"Autoriza maior despesa com a construção de prédio escolar e abre crédito suplementar"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura autorizada a despende mais a quantia de Cr\$23.093,10 (vinte e três mil, noventa e três cruzeiros e des - centavos) com a construção do prédio escolar do bairro "Pôrto Sapucaí", do distrito da cidade, autorizada pela Lei Municipal n.º 390, de 8 de novembro de 1.956.-


Art. 2.º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$23.093,10 (vinte e três, noventa e três cruzeiros e des centavos) a dotação orçamentária 8 87 4 - Para construção de próptios municipais.

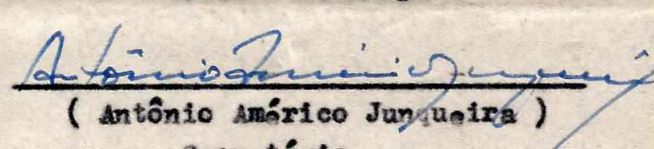
Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de dezembro de 1.957.-


(Dr. José Alcides Rennó Mendes)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário